

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 505, DE 01 DE JUNHO DE 2005

Altera vencimentos na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As tabelas salariais constantes no anexo VIII do art. 4º da Lei Municipal 368, de 19 de abril de 2002, passam a vigorar com os valores e referências constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os Anexos III, IV e VI que tratam da Estrutura Nominal dos Grupos Ocupacionais, das Categorias Funcionais das Carreiras dos Cargos/Classes e das Referências, da Hierarquização dos Cargos e do Quadro de Pessoal das Categorias Funcionais: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ATO, Atividade de Apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização – ATF e Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, a que se referem os arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 368, de 19 de abril de 2002, passam a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

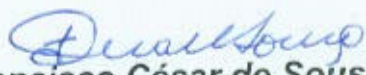
Art. 3º Fica assegurado aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, o vencimento igual ao Salário Mínimo vigente no país.

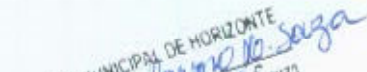
Art. 4º Fica assegurado aos servidores aposentados os mesmos percentuais de aumento que os servidores efetivos percebem relativamente aos cargos que os aposentados exerciam no ato de suas aposentadorias, tratamento igualmente extensivo aos pensionistas.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de maio de 2005.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2005.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Maria do Carmo Moreira de Souza
Vice-Prefeita Legislativa

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Anexo I a que se refere o art. 1º, da Lei nº 505/2005.

Tabela Salarial

I- Atividades de Nível Superior – ANS e Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF

Ref.	20 horas	40 horas
1	900,00	1.800,00
2	945,00	1.890,00
3	992,00	1.984,00
4	1.042,00	2.084,00
5	1.094,00	2.188,00
6	1.149,00	2.298,00
7	1.206,00	2.412,00
8	1.266,00	2.532,00

II- Serviços Especializados de Medicina – SEM

Ref.	20 horas	40 horas
1	1.650,00	3.300,00
2	1.732,00	3.464,00
3	1.818,00	3.636,00
4	1.909,00	3.818,00
5	2.004,00	4.008,00
6	2.104,00	4.208,00
7	2.209,00	4.418,00
8	2.319,00	4.638,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Anexo I a que se refere o art. 1º da Lei nº 505/2005. Cont...

III- Serviços Especializados de Saúde - SES

Ref.	20 horas	40 horas
1	900,00	1.800,00
2	945,00	1.890,00
3	992,00	1.984,00
4	1.042,00	2.084,00
5	1.094,00	2.188,00
6	1.149,00	2.298,00
7	1.206,00	2.412,00
8	1.266,00	2.532,00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Maria do Carmo de Souza
 Maria do Carmo Moreira de Souza
 Vereadora Legislativa

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Anexo I a que se refere o art. 1º da Lei nº 505/2005 cont...

Tabela Salarial das Categorias Funcionais: Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ATO, Atividade de Apoio à Tributação, Arrecadação e Fiscalização – ATF e Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

Cargo Função	Referência	Jornada de Trabalho	
		20 h/s	40 h/s
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Médicos	1	150,00	300,00
	2	158,00	316,00
	3	166,00	332,00
	4	174,00	348,00
	5	183,00	366,00
	6	192,00	384,00
	7	202,00	404,00
	8	212,00	424,00
Auxiliar de Farmácia Digitador Operador de Raio X Auxiliar de Traumatologia Agente de Administração Fiscal de Vigilância Sanitária Instrutor de Esporte Operador de Máquinas Leves Guarda Municipal Eletricista Atendente Consultório Dentário	9	185,00	370,00
	10	194,00	388,00
	11	204,00	408,00
	12	214,00	428,00
	13	225,00	450,00
	14	236,00	472,00
	15	248,00	496,00
	16	260,00	520,00
	17	230,00	460,00
	18	242,00	484,00
Auxiliar de Enfermagem Agente de Manutenção Motorista Músico Operador de Máquinas Pesadas Agente de Saúde Pública	19	254,00	508,00
	20	267,00	534,00
	21	280,00	560,00
	22	294,00	588,00
	23	309,00	618,00
	24	324,00	648,00
	25	250,00	500,00
Técnico em Agropecuária Técnico em Contabilidade Técnico em Edificações Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Dental Técnico em Laboratório Técnico em Raio X Topógrafo	26	263,00	526,00
	27	276,00	552,00
	28	290,00	580,00
	29	305,00	610,00
	30	320,00	640,00
	31	336,00	672,00
	32	353,00	706,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Maestro	33	285,00	570,00
	34	299,00	598,00
	35	314,00	628,00
	36	330,00	660,00
	37	347,00	694,00
	38	364,00	728,00
	39	382,00	764,00
	40	401,00	802,00
Fiscal de Tributos Municipais Fiscal de Obras e Posturas Programador Secretário Escolar	41	325,00	650,00
	42	341,00	682,00
	43	358,00	716,00
	44	376,00	752,00
	45	395,00	790,00
	46	415,00	830,00
	47	436,00	872,00
	48	458,00	916,00

(*) Atividades de Apoio Operacional

(*) Atividades Auxiliares de Saúde

(*) Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Maria do Carmo de Souza
Maria do Carmo Moreira de Souza
Redatora Legislativa

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Anexo II a que se refere o art. 2º da Lei nº 505/2005.

Tabela Salarial – Continuação

Faixa	Cargo	Referências
1	Auxiliar de Serviços Médicos	1 a 8
	Auxiliar de Serviços Gerais	1 a 8
2	Auxiliar de Farmácia	9 a 16
	Digitador	9 a 16
	Operador de Raios-X	9 a 16
	Auxiliar de Traumatologia	9 a 16
	Agente de Administração	9 a 16
	Fiscal de Vigilância Sanitária	9 a 16
	Instrutor de Esportes	9 a 16
	Operador de Máquinas Leves	9 a 16
	Auxiliar de Laboratório	9 a 16
	Guarda Municipal	9 a 16
	Eletricista	9 a 16
	Atendente de Consultório Dentário	9 a 16
3	Auxiliar de Enfermagem	17 a 24
	Agente de Manutenção	17 a 24
	Motorista	17 a 24
	Músico	17 a 24
	Operador de Máquinas Pesadas	17 a 24
	Agente de Saúde Pública	17 a 24
4	Técnico em Agropecuária	25 a 32
	Técnico em Contabilidade	25 a 32
	Técnico em Edificações	25 a 32
	Técnico em Enfermagem	25 a 32
	Técnico em Higiene Dental	25 a 32
	Técnico em Laboratório	25 a 32
	Técnico em Raios -X	25 a 32
	Topógrafo	25 a 32
5	Maestro	33 a 40
6	Fiscal de Tributos Municipais	41 a 48
	Fiscal de Obras e Posturas	41 a 48
	Programador	41 a 48
	Secretário Escolar	41 a 48

Categorias Funcionais:

- Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
- Atividades Auxiliares de Saúde – ATS
- Atividades de Apoio de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF